



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 150/09

Súmula:- Altera disposições do Art. 1º da Lei nº 194/08, de 24/09/2008, que autorizou a conceder uso de Bem Público a título gratuito de imóvel pertencente ao Município de Apucarana, à firma BATERIAS RÉGIOS SCARP LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 194/08, de 24/09/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uso de Bem Público, a título gratuito à firma BATERIAS RÉGIOS SCARP LTDA. - C.N.P.J. nº 03.461.960/0001-47, constituído pelo Lote de Terras nº 1-A/2, subdivisão do Lote nº 1-A, da Planta da Vila Nova, com área de 1.804,33 m², nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Público *Municipal, obedecidas as condições desta Lei*”.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes da Lei nº 194/08, de 24/09/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 25 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

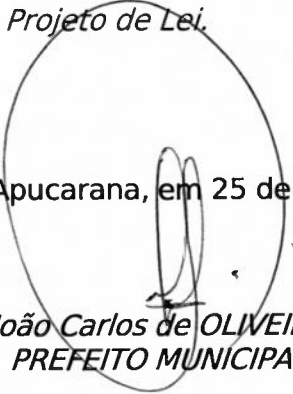
*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-*

Estamos com o presente projeto de lei, solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a alteração da Lei nº 194/08, de 24 de setembro de 2008, cujo objetivo principal é o de corrigir o número do lote e a metragem total do imóvel, objeto dessa concessão gratuita de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

A Empresa é tradicional em Apucarana, merecedora do nosso apoio, e o imóvel objeto desta cessão, tem por objetivo a sua expansão, criando mais empregos para os apucaraneses.

Portanto, solicitamos o necessário apoio dessa Colenda Casa de Leis na apreciação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 25 de junho de 2009.


João Carlos de OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL